



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental Girassol		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Girassol, INEP 23156740, no município de Caririaçu, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 0707571/2017	PARECER Nº 0346/2017	APROVADO EM: 20.07.2017

I – RELATÓRIO

Josefa Zilda Roseno Silva, diretora pedagógica da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Girassol, INEP 23156740, no município de Caririaçu, por meio do processo nº 0707571/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A Instituição esteve amparada pelo Parecer nº 636/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

A presente instituição integra a rede municipal de ensino, com sede no Sítio São Paulo, s/n, distrito Miragem, CEP: 63.220-000, no município de Caririaçu, CNPJ nº 06.738.132/0001-00.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Josefa Zilda Roseno Silva, diretora pedagógica, com Licenciatura Plena do Ensino Fundamental, Registro nº 9632, e especialização em Gestão Escolar, Registro nº 976, e a secretária escolar, Maria do Socorro dos Santos, Registro nº 5621.

O corpo docente da instituição é composto de 18 professores, sendo 15 habilitados e 03 com autorização temporária.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 4806 títulos para um total de 248 alunos matriculados, proporcionando 19,3 livros por alunos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0346/2017

As dependências físicas contam com 06 salas de aula, 07 banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, laboratório de informática, sala de leitura, quadra de esporte coberta, refeitório, cantina e cozinha, depósito de alimentos e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 456/2017, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Girassol, INEP 23156740, no município de Caririçu, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “**ad referendum**” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício